C/2025/6556

8.12.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12030 — SEC / DUSSUR / 3D SYSTEMS / NAMI)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/6556)

1. Em 28 de novembro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Saudi Electricity Company («SEC», Reino da Arábia Saudita), controlada pelo Fundo de Investimento Público da Arábia Saudita («PIF»),

— Saudi Arabian Industrial Investments Company JSC («Dussur», Reino da Arábia Saudita), controlada conjuntamente pelo PIF e pela Saudi Arabian Oil Company,

— 3D systems, Inc. («3D Systems», EUA),

— National Innovation Industrial Company («NAMI», Reino da Arábia Saudita), controlada conjuntamente pela Dussur e pela 3D Systems.

A SEC, a Dussur e a 3D Systems vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da NAMI.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A SEC dedica-se principalmente à produção, transporte e distribuição de energia elétrica em todo o Reino da Arábia Saudita,

— A Dussur investe em setores económicos estratégicos, principalmente no Médio Oriente, para apoiar o desenvolvimento de indústrias multitransformadoras em todos os setores industriais,

— A 3D Systems fornece soluções abrangentes de impressão 3D e de fabrico digital, com destaque para os cuidados de saúde e as aplicações industriais.

3. As atividades da empresa NAMI são as seguintes: prestação de serviços de impressão 3D no Médio Oriente e no Norte de África.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12030 — SEC / DUSSUR / 3D SYSTEMS / NAMI

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË